

tins Filipe, as seguintes competências que me foram delegadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, desde que, em todos os casos, assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, relativamente ao pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar;

b) Autorizar que todos quantos exercem funções nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

c) Autorizar, nos termos legais, no que em particular respeite aos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os respectivos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

d) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao valor de € 10 000.

III — Ratificar os actos praticados no âmbito definido nos n.ºs I e II pelo administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, licenciado José Júlio Mendes Martins Filipe, desde 13 de Dezembro de 2005.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Deliberação n.º 99/2007

Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Viseu de 20 de Dezembro de 2006, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 20.º dos seus Estatutos, foram aprovadas as seguintes alterações ao Regulamento das Propinas dos Cursos de Bacharelato e Licenciatura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005 (deliberação n.º 1080/2005):

«Artigo 2.º

1 —



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 953/2007

Contratos a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, com os seguintes trabalhadores:

João Bento Varandas Respeita Fialho e António José Carvalho Figueira, motoristas de transportes colectivos, escalão 1, índice 175, com início em 2 de Novembro de 2006.

Josefa Isabel Ramalho Galapito, técnica superior de 2.ª classe, ambiente, escalão 1, índice 400, com início em 15 de Novembro de 2006.

Pelo período de 10 meses com os professores:

Ana Cristina Ferro Rodrigues Gordicho Pereira Mira, professora de inglês, escalão 1, índice 321, com início em 13 de Outubro de 2006.

a)
b) Em quatro prestações iguais:

A primeira no acto da inscrição;
A segunda até 31 de Janeiro;
A terceira até 31 de Março;
A quarta até 31 de Maio.

2 — Os alunos bolsheiros e os estudantes que fazem a sua entrada para início do curso no 2.º semestre poderão pagar a propina em quatro prestações iguais de acordo com os seguintes prazos:

A primeira até 31 de Janeiro;
A segunda até 31 de Março;
A terceira até 31 de Maio;
A quarta até 31 de Julho.»

5 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Rectificação n.º 82/2007

Por ter saído com inexactidão é rectificado o edital n.º 520/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2006. Assim, onde se lê:

«Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Maio 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, concurso interno de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 2, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.»

deve ler-se:

«Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente edital, concurso interno de ingresso para selecção de um técnico de informática, com vista ao provimento na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 2, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.»

A partir da data da publicação da presente rectificação conta novo prazo sem prejuízo da aceitação das candidaturas já apresentadas.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Sandra da Visitação Madeira Ribeiro, professora de Educação Física, escalão 1, índice 321, com início em 16 de Outubro de 2006.

20 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Maria Aranha Grilo*.

1000308672

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 954/2007

Torna-se público que, por meu despacho proferido em 18 de Dezembro corrente, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Estêvão Inês de Oliveira na categoria de encarregado de brigada dos serviços de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, o qual fica posicionado no 4.º escalão, índice 238.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no cargo para que foi nomeado no prazo de 20 dias a contar da publicação do